



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001152/2022-85  
CONTRATO 229/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR.**

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.XXX SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediado(a) na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759, José de Alencar, em Fortaleza / CE, CEP 60.830-055, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, portador(a) do CPF nº XXX.294.980-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001152/2022-85, firmam o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **229/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO, itens 1 e 2, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 16.401,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**, para o período de 03/10/2023 a 03/10/2024, perfazendo o valor total do contrato para 12 (doze) meses.

1.2 Dos itens reajustados:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Atual	Valor do Reajuste (Unitário)	Valor do Reajuste Total
------	-----------	----------------	------------	-------------------	------------------------------	-------------------------



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

1	Contratação de Empresa Especializada na Limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água, sem dedicação de mão de obra exclusiva, incluindo fornecimento de equipamentos e materiais para atender às necessidades do IFC <i>campus</i> São Bento do Sul. <b>Obs.: Serviço semestral, sendo aproximadamente 45m<sup>3</sup> em cada período.</b>	R\$ 75,00	90	R\$ 6.750,00	R\$ 78,10	R\$ 7.029,00*
2	Contratação de Empresa Especializada na Limpeza e desobstrução fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro e caixas de gordura, sem dedicação de mão de obra exclusiva, incluindo fornecimento de equipamentos e materiais para atender às necessidades do IFC <i>campus</i> São Bento do Sul.. <b>Obs.: Estima-se que o serviço seja semestral, sendo aproximadamente 30m<sup>3</sup> em cada período.</b>	R\$ 150,00	60	R\$ 9.000,00	R\$ 156,21	R\$ 9.372,60*
<b>Total</b>						<b>R\$ 16.401,60</b>

\*Valores arredondados, devido a utilização de duas casas depois da vírgula.

1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Bento do Sul – SC, 14 de novembro de 2023.

---

### CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber  
CPF nº XXX.084.430-XX  
Diretor-Geral  
Portaria nº 462/2020 - DOU 02/03/2020  
**IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

---

### CONTRATADA

Jesus Albino Vieira Crispa Júnior  
CPF nº XXX.294.980-XX  
Representante Legal  
**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

---

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



Emitido em 14/11/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023 - CCONT/SBS (11.01.14.34)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 14/11/2023 11:44 )*

ANDRE XAVIER DINELLY

DIRETOR - TITULAR

DAP/SBS (11.01.14.01.02)

Matrícula: ###355#4

*(Assinado digitalmente em 14/11/2023 11:32 )*

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

*(Assinado digitalmente em 14/11/2023 11:06 )*

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **10a3aa7f24**